



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 153 - A

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional Suple -' mentar, baseando no que dispõe a Lei' nº. 192 do dia 14 de dezembro de 1977.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1978, um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$-22.000,00-(vinte e dois mil cruzeiros), para atender as seguintes dotações Orçamentárias:

0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO

0301.03070212.05 - Serviços de Administração Geral

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.4.0 - Material PermanenteCr\$- 7.000,00

0700 - DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAL

0701 - ADMINISTRAÇÃO

0701.13754382.22 - Assistência Social Geral

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0 - Encargos diversosCr\$-15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, servirão de recursos os previstos no art. 43 da Lei' nº. 4.320 de março de 1964, em seu item III, com as seguintes especificações:

0500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0502.16885341.07 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - Equipamentos e InstalaçõesCr\$-22.000,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 1978.

Schiffel

HERBERT ANTON SCHIFFEL

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 30/

12

78

Clarice
Sociedade Rádio Princesa Ltda.